



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 24.651.200/0001-72

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.651.200/0001-72**, com sede administrativa localizada na Avenida Onze, nº 1045, Centro, no município de Chapadão do Sul – MS, CEP 79.560-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **Walter Schlatter**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 397.272.549-34, e RG nº 30122208 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Nove, nº 501, Centro, Chapadão do Sul/MS, CEP 79.560-000, vem através desta justificar que de acordo com o estabelecido no Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21, aplicar-se-á ao processo o critério de Inexigibilidade de Licitação.

A presente contratação é motivada pela necessidade de modernizar e otimizar a gestão pública municipal, por meio da aquisição de solução tecnológica especializada que permita maior controle, transparência e eficiência na administração dos recursos públicos. A ferramenta proposta GovFácil, na Licença Diamante oferece uma plataforma integrada de apoio à gestão, com funcionalidades específicas voltadas ao monitoramento de obrigações fiscais e legais, acompanhamento de receitas, controle de investimentos em áreas essenciais como educação, saúde e folha de pagamento, bem como a análise de dados estratégicos para a tomada de decisão.

A contratação justifica-se ainda pela capacidade do sistema em detectar rapidamente pendências em certidões e obrigações junto ao CAUC e outros órgãos federais, evitando sanções e a perda de recursos financeiros. O sistema também promove o acompanhamento em tempo real de indicadores e relatórios, fornece notificações automáticas via WhatsApp, e permite o cadastramento de múltiplos usuários, o que favorece a comunicação interna e a gestão por resultados. Adicionalmente, a licença contempla o fornecimento, em regime de comodato, de tela interativa de 75 polegadas, que amplia as possibilidades de uso da ferramenta nas atividades administrativas e em reuniões de planejamento.

Considerando o impacto positivo que a solução GovFácil trará à administração municipal, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das exigências dos Tribunais de Contas e à melhoria da eficiência operacional, entende-se como necessária e plenamente justificada a contratação do referido serviço, como medida estratégica de fortalecimento da governança pública e da prestação de contas. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de solução fornecida por empresa com exclusividade comprovada, cuja singularidade e aderência às necessidades do Município estão devidamente demonstradas.

Chapadão do Sul – MS, 10 de junho de 2025.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56C3-74C0-0755-323E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER SCHLATTER (CPF 397.XXX.XXX-34) em 10/06/2025 10:56:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/56C3-74C0-0755-323E>